



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510 833 535

## AVISO

**Abertura de procedimentos concursais para o preenchimento de 2 postos de trabalho, sendo 1 na carreira e categoria de Assistente Técnico e 1 na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Freguesia de Quiaios, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (Prevpap)**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Freguesia de Quiaios em ata datada de 2 de outubro, **se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP)**, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho, sendo 1 na carreira e categoria de Assistente Técnico e 1 na carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia de Quiaios.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Freguesia de Quiaios

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 postos de trabalho, nas carreiras e categorias de Assistente Técnico e Assistente Operacional do Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia de Quiaios, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:

A) 1 posto de trabalho de Assistente Técnico – área de serviços administrativos da Freguesia de Quiaios;

B) 1 posto de trabalho de Assistente Operacional - área de coveiro.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

7.1 A) 1 posto de trabalho de Assistente Técnico área de serviços administrativos: efetuar o processamento de vencimentos, benefícios sociais, e outros abonos do pessoal e dos autarcas; proceder ao registo e controlo da assiduidade e antiguidade dos trabalhadores; assegurar a gestão do pessoal; efetuar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços; efetuar o licenciamento de canídeos, e o registo dos mesmos na Base de Dados do SICAFE, nos termos da legislação em vigor; assegurar a gestão financeira da autarquia, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente elaborar o orçamento e planos bem como as suas alterações e revisões, elaborar os documentos de prestações de contas, elaborar os documentos contabilísticos e registo de todas as operações contabilística; assegurar o atendimento ao público;



**FREGUESIA DE QUIAIOS**  
NIPC 510 833 535

assegurar o atendimento telefónico e prestação de informações ao munícipe; dar seguimento a todas as solicitações administrativas do órgão deliberativo; apoiar aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; assegurar o expediente geral; promover a divulgação das atividades da Junta; assegurar a gestão de Cemitério; assegurar todo o Serviço do Posto de Correios; elaborar/actualizar o Regulamento e Tabela de Taxas, Regulamento de Cemitério, e outros; dar apoio administrativo ao executivo na implementação do SIADAP; assegurar todo o Serviço externo.

**7.2 B) 1** posto de trabalho de Assistente Operacional, na área de coveiro: Proceder à abertura e aterro de sepulturas; proceder ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; proceder à construção de fundações das sepulturas e à realização de pequenas; reparações de construção civil e pintura; efetuar a limpeza do cemitério, nomeadamente arruamentos, remoção de lixo, e extirpação de ervas; velar pelo cumprimento do Regulamento do Cemitério; efetuar os registos de todas as inumações/exumações; Fiscalizar a execução de obras a executar pelos concessionários; assegurar a abertura e encerramento do cemitério; auxiliar na limpeza e manutenção dos espaços e instalações da Freguesia; outras tarefas a atribuir pelo Executivo.

**8.** Modalidade de horário de trabalho: de acordo com os horários definidos na legislação em vigor.

**9.** Habilitações literárias exigidas:

A) 1 posto de trabalho de Assistente Técnico – 12.º Ano de Escolaridade;

B) 1 posto de trabalho de Assistente Operacional - Escolaridade Obrigatória.

**10.** Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional e 1 posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico.

**11.** Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

**11.1.** Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**11.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**11.3.** Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

**11.4.** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.



**FREGUESIA DE QUIAIOS**  
NIPC 510 833 535

**12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

**12.1.** Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica desta Freguesia, no endereço, <http://jf-quiaios.pt/legispt.php>

**12.2.** Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível nos Serviços e na página eletrónica desta Freguesia, no endereço, <http://jf-quiaios.pt/legispt.php>, de utilização obrigatória, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na sede da Freguesia de Quiaios, durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Freguesia de Quiaios, Rua da Figueira da Foz n.º 27, Quiaios, 3080-544 Figueira da Foz, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

**12.3.** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

**12.4.** Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura, de onde conste a data de realização e duração das mesmas;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

**12.5.** Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

**13.** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**14. Métodos de Seleção:** O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

**14.1.** A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.



**FREGUESIA DE QUIAIOS**  
NIPC 510 833 535

**14.2.** São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos.

**14.3.** Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;

CF = AC

AC = Avaliação Curricular;

CF = Classificação Final;

**14.4.** A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Freguesia de Quiaios e na sua página eletrónica.

**14.5.** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**14.6.** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

**14.7.** A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Freguesia após aplicação dos métodos de seleção.

**14.8.** O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

**15.** Composição e identificação do júri:

**A)** 1 posto de trabalho de Assistente Técnico – área de serviços administrativos da Freguesia de Quiaios;

Presidente: Maria Fernanda Marques Lorigo; Presidente do Executivo da Freguesia de Quiaios;

1.ª e 2.ª vogais efetivas: Ricardo Manuel Rodrigues Santos, Presidente da Assembleia de Freguesia de Quiaios e Maria Helena Parente Abreu, 2.ª Secretária da Assembleia de Freguesia de Quiaios;

1.ª e 2.ª vogais suplentes – Armando Carvalho Rodrigues Nascimento, 1.ª Secretário da Assembleia de Freguesia de Quiaios e António José da Silva Nascimento, membro da Assembleia de Freguesia de Quiaios.

**B)** 1 posto de trabalho de Assistente Operacional – área de coveiro;

Presidente: Maria Fernanda Marques Lorigo; Presidente do Executivo da Freguesia de Quiaios;

1.ª e 2.ª vogais efetivas; Ricardo Manuel Rodrigues Santos, Presidente da Assembleia de Freguesia de Quiaios e António José da Silva Nascimento, membro da Assembleia de Freguesia de Quiaios;



**FREGUESIA DE QUIAIOS**  
NIPC 510 833 535

1.ª e 2.ª vogais suplentes - Maria Helena Parente Abreu, 2.ª Secretária da Assembleia de Freguesia de Quiaios e Armando Carvalho Rodrigues Nascimento, 1.ª Secretário da Assembleia de Freguesia de Quiaios.

**16.** A lista de classificação após homologação, é publicada na BEP; afixada nas instalações da Freguesia de Quiaios e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

**17.** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da Freguesia de Quiaios no endereço, <http://jf-quiaios.pt/legispt.php>

Quiaios, 12 de novembro de 2018

**A Presidente da Junta de Freguesia**

**Maria Fernanda Marques Lorigo**